

Projeto DE LEI Nº 052/71  
 (Criação de Crédito Especial para Arborização de  
 Ruas e Avenidas)

Benedito Praxedes, Prefeito Municipal,  
 no uso de suas Atribuições  
 Legais, faz saber que a Câmara  
 Municipal DECRETA a seguinte  
 LEI

Art.º 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de  
 Floreana, um Crédito Especial no valor de R. 500.00  
 (Cinco mil e quinhentos reais) para suprir despesas  
 de arborização nos ruas e avenidas.

Art.º 2º - As despesas do presente Crédito correrão por  
 conta da verba 3.1.3.7.66 - Reparos, adaptação e con-  
 servação no valor acima, Parcialmente cancelada.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floreana, 12 Outubro de 1971

BENEDITO PRAXEDES  
 (Prefeito Municipal)